



ALMADA  
CÂMARA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS  
E OBRAS MUNICIPAIS

**INFORMAÇÃO DE SERVIÇO N.º** I / 7163/ DIOM-DMT / 2021

**09-12-2021**

**DE:** Chf. DMT – Marco Barata

**PARA:** Exmo. Sr. Diretor de Departamento, DIOM, Eng.º José Fonseca

**PROCESSO N.º:**

**ASSUNTO:** Adenda Acordo celebrado entre a CMA e a REN

**PARECER(ES):**

Sr Diretor Municipal  
Concordo com a proposta. No entanto, proponho  
análise jurídica

09/12/2021

*Fonseca*  
Diretor DIOM

**DESPACHO:**



## **A – ENQUADRAMENTO**

---

1. REN é concessionária da Rede Nacional de Transporte de eletricidade (“RNT”) em regime de serviço público, e, nessa qualidade, promoveu a elaboração do projeto da Linha de Muito Alta Tensão a 150 kV designada “Fernão Ferro – Trafaria 2”, (“LMAT”);
2. O enterramento parcial da linha de muito alta tensão Fernão Ferro – Trafaria 2 obteve aprovação para a efetiva concretização por despacho do Senhor Diretor-Geral de Energia e Geologia de 9 de abril de 2019;
3. Foi aprovada a minuta do Acordo entre o “CMA” e a “REN”, em sede de deliberação de Câmara, através da Proposta n.º 812-2019, de 16 de setembro.
4. Posteriormente foi a mesma aprovada em sede de reunião de Assembleia Municipal, a 27 de setembro de 2019.

## **B – ANÁLISE**

---

1. A intervenção teve início em setembro de 2019.
2. As Partes obrigaram-se à execução da Obra em conformidade com o traçado definido na planta que integrou o Anexo 1 ao Acordo celebrado.
3. À data da análise e aprovação da minuta do Acordo o traçado em causa foi objeto de verificação, sendo que, de acordo com a informação constante do GEOPORTAL do Município de Almada, a Rua Francisco de Assis integrava o domínio municipal público.
4. Todavia, verifica-se agora a impossibilidade de passagem do troço de cabo subterrâneo pela Rua Francisco de Assis, conforme projeto inicial, por se ter vindo a constatar que o local em apreço corresponde parcialmente a área de génese ilegal, de acordo com deliberação de Câmara de 19/06/1996, da qual a Câmara Municipal de Almada é proprietária de alguns avos desse mesmo terreno.
5. Assim, a falta de um interlocutor, já que se trata de um terreno com um elevado número de proprietários, inviabiliza por completo a passagem do cabo nesse local.
6. Este facto levou a que fosse procurado um local alternativo para a passagem dos cabos subterrâneos.
7. Tendo sido encontrada uma solução viável, em concreto o delimitado em planta anexa, sito na Azinhaga da Regateira, que ligará as junções j7 e j8, conforme proposta da REN.
8. Parte do terreno integra a propriedade municipal, registada no inventário de bens de domínio público municipal NI 89521 e 89522, e o restante a União das Freguesias de Charneca de Caparica e Sobreda, conforme Planta e respetivas Certidões do Registo Predial e Cadernetas Prediais Urbanas.
9. A União das Freguesias de Charneca de Caparica e Sobreda enviou ofício dirigido à CMA onde confirma que se encontra disponível para autorizar a utilização do subsolo aqui em causa,



desde que se proceda ao asfaltamento entre a Rua Maria Beatriz Mexia e a Azinhaga da Regateira, com construção de passeios dos dois lados da via e a requalificação pedonal e ciclável entre a entrada da Azinhaga da Regateira e a Rua Maria Beatriz Mexia, conforme documento anexo à presente IS.

10. Por estes factos foi elaborada Minuta de Adenda ao Acordo, com a qual a REN concordou.
11. A solução apresentada pela REN, que se encontra em anexo, verifica-se o prolongamento da intervenção da antiga EN377 e a construção de um novo atravessamento entre a antiga EN377 e a Rua Maria Beatriz Mexia com utilização dos terrenos da Azinhaga da Regateira. A intervenção na EN377 está condicionada à estrada existente, visto que a obra a executar pressupõe o aproveitamento da mesma, condicionada às cotas de soleira dos edifícios existentes. O perfil transversal tipo a adotar para a intervenção desta via, é constituído por uma faixa de rodagem com 6,50 m de largura bordejada por passeios, não se prevendo a criação de estacionamento por inexistência do espaço necessário.

Relativamente ao atravessamento nos terrenos da Azinhaga da Regateira, a intervenção será constituída pela criação de uma via pedonal e ciclável com uma faixa de rodagem de 3m de largura delimitada por lancis de nível e os materiais a utilizar no pavimento (lajetas) vão de encontro às condicionantes do local. No troço inicial desta via de atravessamento será necessário garantir a circulação de veículos para acesso às habitações existentes na Azinhaga da Regateira.

## C – PROPOSTA

Face ao exposto e tendo em conta de que se trata de uma intervenção que irá promover melhorias significativas nas condições de acessibilidade, mobilidade e segurança (circulação viária, pedonal e ciclável), no âmbito das competências da DMT, julga-se não haver inconveniente na alteração do traçado da rede com a utilização dos terrenos da Azinhaga da Regateira (parte do terreno integra a propriedade municipal e o restante a União das Freguesias de Charneca de Caparica e Sobreda), pelo que propõe-se a aprovação superior do traçado correspondente à requalificação da antiga EN377 e a construção de um novo atravessamento entre a antiga EN377 e a Rua Maria Beatriz Mexia, conforme proposta da REN e de acordo com as peças desenhadas do projeto.

À Consideração Superior,

09.12.2021  
Chefe da Divisão de Mobilidade e  
Trânsito  
  
Marco Barata  
(em regime de substituição -  
Despacho n.º 412/2018, de 04/10)



**Documento nº:** I/7163/DIOM/2021

**Data Registo:** 06-12-2021

**Assunto:** ADENDA ACORDO CELEBRADO ENTRE CMA E A REN

**Classificador:** 300.30.008 - Registo de documentos e informação

**Tipo Documento:** Informação

**Livro:** Documento Interno

**Entidade:**

**Nome/Designação:** ERMELINDA MARIA MENDES SANTOS ESPIRITO SANTO AVO

**Endereço:**

**Movimento**

**Utilizador:** ERMELINDA MARIA MENDES SANTOS ESPIRITO SANTO AVO

**Destinatário:**ERMELINDA MARIA MENDES SANTOS ESPIRITO SANTO AVO

**Conhecimentos:**

**Data:** 06/12/2021 19:03:18

**Documento:** I/7163/DIOM/2021

**Observações/Informação:**

Movimento automático

**Movimento**

**Utilizador:** ERMELINDA MARIA MENDES SANTOS ESPIRITO SANTO AVO

**Destinatário:**MARCO PAULO FERNANDES BARATA

**Conhecimentos:**

**Data:** 06/12/2021 19:08:09

**Documento:** I/7163/DIOM/2021

**Observações/Informação:**

Boa tarde, CD DMT, Arqt.º Marco,

Conforme solicitado, segue informação devidamente numerada.

Obrigada.

**Movimento**

**Utilizador:** MARCO PAULO FERNANDES BARATA

**Destinatário:**JOSE ESTANISLAU GRACA LOPES FONSECA

**Conhecimentos:**

CARLA MARIA SEQUEIRA GRACIO  
ERMELINDA MARIA MENDES SANTOS ESPIRITO SANTO AVO  
DMOM/DIOM/DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

**Data:** 09/12/2021 16:12:10

**Documento:** I/7163/DIOM/2021

**Observações/Informação:**

Sr. Diretor,

Remete-se para apreciação superior a proposta de adenda ao acordo celebrado entre a CMA e a REN conforme descrito na informação de serviço.

**Movimento**

**Utilizador:** JOSE ESTANISLAU GRACA LOPES FONSECA

**Destinatário:**GABRIEL ALEXANDRE MARTINS LORENA DE OLIVEIRA

**Conhecimentos:**

**Data:** 09/12/2021 22:23:12

**Documento:** I/7163/DIOM/2021

**Observações/Informação:**

Sr Diretor Municipal

Concordo com a proposta. No entanto, proponho análise jurídica

---

**Movimento****Utilizador:** GABRIEL ALEXANDRE MARTINS LORENA DE OLIVEIRA**Destinatário:**JOSE ESTANISLAU GRACA LOPES FONSECA**Conhecimentos:****Data:** 10/12/2021 10:04:11**Documento:** I/7163/DIOM/2021**Observações/Informação:**

A proposta foi elaborada pela jurista Carla Gracio, por a proposta no portal do executivo

**Movimento****Utilizador:** JOSE ESTANISLAU GRACA LOPES FONSECA**Destinatário:**ERMELINDA MARIA MENDES SANTOS ESPIRITO  
SANTO AVO**Conhecimentos:****Data:** 10/12/2021 11:27:12**Documento:** I/7163/DIOM/2021**Observações/Informação:**

Colocar no Portal do Executivo

---

*Os dados disponibilizados, válidos à data da sua divulgação, são da responsabilidade das respectivas fontes, sendo qualquer utilização ou manipulação posteriores da exclusiva responsabilidade do seu autor.*